



**B8-0267/2016**

10.2.2016

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento  
sobre o reforço do Serviço Voluntário Europeu

**Aldo Patriciello**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o reforço do Serviço Voluntário Europeu**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o Regulamento n.º 1288/2013, que cria o programa «Erasmus +» o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e que revoga as Decisões 1719/2006/CE, 1720/2006/CE e 1298/2008/CE,
- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando o número alarmante de jovens europeus que decidem juntar-se às fileiras de combatentes estrangeiros do Isis;
- B. Considerando que este fenómeno representa, em certos aspetos, um fracasso do modelo cultural e educativo europeu facultado aos jovens europeus;
- C. Considerando que é nosso dever procurar compreender o que pode ser feito de modo a que as gerações futuras tenham um modelo cultural e ético cada vez mais sólido;
- D. Considerando que o serviço voluntário europeu financiado pela Comissão no âmbito do programa Erasmus +, promove a abertura dos jovens em relação ao diálogo intercultural e a compreensão sobre a diversidade;
- E. Considerando que a atual situação histórica, cultural e geopolítica, particularmente sensível para a UE, requer respostas firmes e estratégias a longo prazo;
- 1. Solicita à Comissão que pondere um reforço dos recursos financeiros disponíveis para o programa Erasmus + e aumente as iniciativas de voluntariado europeu, a fim de promover o diálogo intercultural e a compreensão dos princípios democráticos, visando garantir que os jovens sejam os alicerces em que assenta a União.